

Zimbra

lazaro.queiroz@tjam.jus.br

---

**Esclarecimentos**

---

**De :** Davi Genova <davi.genova@hotmail.com>

Qua, 10 de jul de 2019 13:58

**Assunto :** Esclarecimentos**Para :** cpl@tjam.jus.br

Aos ilustríssimos responsáveis,

Ref: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 023/2019 – TJAM

Boa tarde!

Somos da Indika Comunicação Visual e Sinalização, empresa conceituada no mercado de fabricação de placas, com expertise de 15anos.

Nós da Indika temos interesse em participar do referido CERTAME, mas temos uma dúvida com relação a um ponto do EDITAL, a saber na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, mais especificamente no item 16.3 na parte B.

Solicitamos gentilmente um esclarecimento com relação a dúvida abaixo formulada com base nesse tópico. Poderiam gentilmente nos ajudar?

O item 16.3 parte B, dito acima diz na íntegra: “ comprovação de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Estadual nº 3862/2013, ou ao estado ao qual pertencer a empresa ou profissional da área de segurança contra incêndio e pânico que fornecerá o(s) bem(ns) ou serviço(s). Exceto para fornecimento de placas de identificação; ”

Podemos entender que por sermos fabricantes das placas de sinalização e estarmos sediados no ESTADO DE SÃO PAULO, estado o qual não exige credenciamento (nem por decreto, nem por lei) junto ao CORPO DE BOMBEIROS local, estamos nós igualmente eximidos da apresentação do CREDENCIAMENTO junto ao CORPO DE BOMBEIROS do ESTADO do AM?

Antecipadamente gratos

Atte.

Davi Genova

[indika@indika.com.br](mailto:indika@indika.com.br)[www.indika.com.br](http://www.indika.com.br)[indika@indika.com.br](mailto:indika@indika.com.br)

Rua Marcelo Müller, 365 – Jd. Independência

Cep: 03223-060 – São Paulo/SP - Brasil

Tel: (11) 94736-7745 (nextel / whatsapp)

Indika Produções Serigráficas Indústria e Comércio Ltda.

**“Antes de imprimir este e-mail, por favor, considere sua responsabilidade com a proteção ao meio ambiente.”**

